



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.206, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 3.533/2025 do Vereador Ladenilson José Pereira “PROFESSOR LADENILSON”)

“Dispõe sobre a denominação de ‘VIELA LUZIA PEREIRA - DONA LUZIA’, à Viela pública inominada, existente no Jardim Ana Estela - Carapicuíba, para fins de criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “VIELA LUZIA PEREIRA ‘DONA LUZIA’”, a Viela pública inominada, coordenada geográfica 23°33'36.8"S 46°50'44.1"W, que interliga a Rua Redenção da Serra (entre os números 150 e 414B) - Jardim Ana Estela e a Estrada do Jacarandá (entre os números 3.455 e 3.535) - Jardim Roseli, município de Carapicuíba.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Parágrafo único. Igualmente compete ao Poder Executivo Municipal providenciar junto aos Correios a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 6 de Novembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos